



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES

PARECER DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DA IGUALDADE RACIAL, DA MULHER, DO IDOSO, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DOS POVOS TRADICIONAIS E DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PROCESSO N°: 4095/2025

PROJETO DE LEI N°: 804/2025

AUTORIA: Renato Ribeiro

EMENTA: INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SERRA, O "SEMANA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO ELEITORAL E INCENTIVO À CIDADANIA" NO MUNICÍPIO DE SERRA/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DA IGUALDADE RACIAL, DA MULHER, DO IDOSO, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DOS POVOS TRADICIONAIS E DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

- Presidente: Raphaela Moraes
- Vice-Presidente: Antônio C&A
- Secretário: Professor Rurdiney da Silva

I. RELATÓRIO.

Trata-se de análise do Projeto de Lei nº 804/2025, de autoria do Vereador Renato Ribeiro, que objetiva instituir NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SERRA, O "SEMANA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO ELEITORAL E INCENTIVO À CIDADANIA" NO MUNICÍPIO DE SERRA/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, no Expediente do Dia da 60ª Sessão Ordinária, realizada no dia 24 de setembro de 2025. A seguir, a matéria foi encaminhada à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que apresentou parecer favorável ao projeto.

Na presente oportunidade, o projeto vem à esta Comissão de Direitos Humanos, da Igualdade Racial, da Mulher, do Idoso, da Criança e do Adolescente, dos Povos Tradicionais e das Pessoas com Deficiência e será apreciado quanto aos aspectos definidos no Art. 70 do Regimento Interno.

É o relatório.

II. ANÁLISE.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340038003200320033003A00540052004900, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públcas
Brasileira - ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

A presente Comissão, em consonância com o Regimento desta Casa Legislativa, conforme determina o Art. 70, vem emitir seu parecer em relação ao Projeto de Lei nº 804/2025, de autoria do Vereador Renato Ribeiro.

O proponente reforça em sua justificativa que “há alguns anos, inúmeras pessoas, sobretudo a juventude, enxergam a política de forma distinta em relação às antigas gerações. Um número considerável de cidadãos priorizam ações que envolvem atritos e desavenças políticas do que com os ideais e plataformas que permeiam os vários partidos políticos. Isso ajuda a explicar a descrença na política partidária e nas eleições. Mesmo interessados em política, os jovens têm demonstrado pouco interesse em votar.”

E concluiu que “mesmo que o eleitor não queira votar e participar da eleição, ainda assim continua sendo representado e impactado por aqueles que são eleitos. Assim, se faz necessário propagar junto à sociedade, no sentido de fazê-la compreender que a República Federativa do Brasil se constitui num Estado democrático de direito, no qual “todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente” (art. 1º, parágrafo único, da Constituição Federal de 1988).”

Portanto, trata-se de uma iniciativa que reforça valores democráticos, fortalece o engajamento social e amplia os espaços de discussão sobre o papel do cidadão na construção de uma sociedade mais justa e participativa. Por esses motivos, entendemos que a proposta é meritória e merece ser acolhida.

III. CONCLUSÃO.

Pelo exposto, esta Comissão opina **FAVORAVELMENTE** à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 804/2025.

É o Parecer.

Serra, 24 de novembro de 2025.

RAPHAELA MORAES
Presidente

Pelas conclusões.

ANTONIO CARLOS APRIJO
Vice-Presidente

RURDINEY DA SILVA

Membro



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 34003800320032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

